



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 570/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0008/18.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Fernando Holiday, que visa alterar para Viaduto professora Heley de Abreu Silva Batista, a denominação do atual Viaduto Dona Marisa Letícia, que passa por cima da Rua Daniel Klein e inicia-se na Estrada do M. Boi Mirim com término na confluência da Avenida Luiz Gushiken com a Rua Adilson Brito.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 11/12) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 13 a 16), o projeto é ilegal, pois se trata de bem público já denominado pela Lei nº 16.779 de 2017 como Viaduto Dona Marisa Letícia e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/05/2019.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente

Caio Miranda Carneiro (PSB) - Relator

Celso Jatene (PL)

Cláudio Fonseca (CIDADANIA)

Reis (PT)

Ricardo Nunes (MDB)

Rinaldi Digilio (REP)

Rute Costa (PSD)

Sandra Tadeu (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/05/2019, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.